

PORTARIA N. 593 /2021, DE 25 de Junho de 2021.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando, a necessidade de qualificar, capacitar e promover agentes públicos de informações e conhecimento necessário para o exercício correto de suas funções;

Considerando, a busca do conhecimento em contratar curso de, capacitação, orientação e atualização de informações, que possui natureza estritamente técnica e necessária para implantação do E-Social;

Considerando, que a L. P. B. COVALO - ME, é empresa de notória especialização no Brasil;

Considerando, o parecer n. 247/2021 (fls. 25-35), e o despacho n. ° 359/2021 (fls.36) da Procuradoria Jurídica, e o despacho n. ° 592/2021 (fls.37) da Presidência, despacho n. ° 103/2021 (fls.38) do Controle Interno;


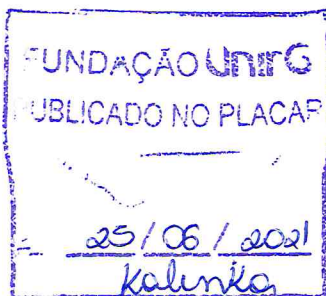
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de L. P. B. COVALO - ME, CNPJ n.17.543.642/0001-30, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso I e VI da Lei nº 8.666/1993;

Art. 2º- O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 25 dias do mês de junho de 2021.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021